



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO N.º 320/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, Parágrafo único do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, inciso XIV do artigo 45 da Lei nº. 8.485/1987, artigo 8.º a que se refere Anexo do Decreto n.º 5.558/2012, considerando a necessidade de executar a 3.ª 4.ª e 5.ª etapas do Processo Seletivo para a nomeação de cargos comissionados destinados às funções de Diretor de Estabelecimento Penal, de acordo com o Edital N.º 001/2012 – SEJU, e Portaria N.º 048/2012-DEPEN, e de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal, conforme Edital N.º 002/2012 – SEJU e Portaria N.º 049/2012-DEPEN,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão de Execução do Processo Seletivo para Diretor de Estabelecimento Penal e de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor a comissão a que se refere a presente Resolução:

- Reginaldo Witiuk - RG 7.207.569-2 - SEJU/DEPEN/ESEDH, como Coordenador da Comissão;
- Maria Gorete Brotti - RG 4.144.237-9 - SEJU/DEPEN;
- Luiz Francisco da Silveira - RG 4.051.817-7 - SEJU/DEPEN/PEPG;
- Fineio Vieira de Souza - RG 4.632.119-7 - SEJU/DEPEN/CMP;
- Claudio Marcio Antunes Franco - RG 6.130.302-2 - SEJU/DEPEN;
- Amaro do Nascimento Carvalho - RG 1.052.231-5 - SEJU;
- Maurício Kuehne - RG 4.927.796 - SEJU/DEPEN e Sônia Maria Fedri Schober - RG 1.797.852-7 - SEJU/DEPEN, como Suplente.

Art. 3.º A Comissão será destituída após a conclusão dos trabalhos do Processo Seletivo.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 241/2011-GS/SEJU.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.